



Número: **0600347-22.2024.6.05.0122**

Classe: **EMBARGOS DE DECLARAÇÃO no(a) REI**

Órgão julgador colegiado: **Colegiado do Tribunal Regional Eleitoral**

Órgão julgador: **Gabinete da Desembargadora Eleitoral Maízia Seal Carvalho**

Última distribuição : **22/09/2024**

Assuntos: **Inelegibilidade - Reeleição, Impugnação ao Registro de Candidatura, Registro de Candidatura - RRC - Candidato, Cargo - Prefeito, Eleições - Eleição Majoritária**

Segredo de Justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Advogados
<b>COLIGAÇÃO O FUTURO EM NOSSAS MÃOS (EMBARGANTE)</b>	
	<b>ANGELICA TAMIRES CARDOSO (ADVOGADO) ANNA MARIA NABUCO PELTIER CAJUEIRO (ADVOGADO) PEDRO RICARDO MORAIS SCAVUZZI DE CARVALHO (ADVOGADO) JANJORIO VASCONCELOS SIMOES PINHO (ADVOGADO) BRUNO GUSTAVO FREITAS ADRY (ADVOGADO) MARCUS VINICIUS LEAL GONCALVES (ADVOGADO) RODRIGO DE BITTENCOURT MUDROVITSCH (ADVOGADO) FELIPE BOTELHO SILVA MAUAD (ADVOGADO) PEDRO ABAURRE DE VASCONCELLOS (ADVOGADO)</b>
<b>JANIO NATAL ANDRADE BORGES (EMBARGADO)</b>	
	<b>LUIZ FERNANDO MATIAS E SILVA (ADVOGADO) MARINA FURLAN RIBEIRO BARBOSA NETTO OTMAN (ADVOGADO) MARINA ALMEIDA MORAIS (ADVOGADO) EDUARDO AUGUSTO VIEIRA DE CARVALHO (ADVOGADO) TARCISIO VIEIRA DE CARVALHO NETO (ADVOGADO) MICHEL SOARES REIS (ADVOGADO) PAULO DE TARSO BRITO SILVA PEIXOTO (ADVOGADO) ANNA MARIA NABUCO PELTIER CAJUEIRO (ADVOGADO) RAFAEL DE MEDEIROS CHAVES MATTOS (ADVOGADO)</b>

**Outros participantes**

<b>PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL (FISCAL DA LEI)</b>	
--	--

**Documentos**

Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
50284499	19/10/2024 10:13	<a href="#">Certidão de julgamento</a>	Certidão de julgamento



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA**  
**SECRETARIA JUDICIÁRIA**

**CERTIDÃO DE JULGAMENTO**

**EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - 0600347-22.2024.6.05.0122**

**ORIGEM:** Porto Seguro - BAHIA

**JULGADO EM:** 17/10/2024

**RELATOR(A):** MAÍZIA SEAL CARVALHO

**PRESIDENTE DA SESSÃO:** ABELARDO PAULO DA MATTA NETO

**PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL:** SAMIR CABUS NACHEF JUNIOR

**SECRETÁRIO(A):** MARTA GAVAZZA



## DECISÃO

ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, à unanimidade, NÃO ACOLHER OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, nos termos do voto do(a) Relator(a).

**Composição:** ABELARDO DA MATTA, MAURÍCIO KERTZMAN SZPORER, PEDRO ROGÉRIO CASTRO GODINHO, MOACYR PITTA LIMA FILHO, MAÍZIA SEAL CARVALHO, DANILO COSTA LUIZ E RICARDO BORGES MARACAJÁ PEREIRA.

Por ser verdade, firmo a presente.

Salvador, 19 de outubro de 2024.

Marta Gavazza  
SECRETÁRIA JUDICIÁRIA



Este documento foi gerado pelo usuário 145.\*\*\*.\*\*\*-38 em 20/10/2024 20:12:00

Número do documento: 24101910130941600000049501675

<https://pje.tre-ba.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24101910130941600000049501675>

Assinado eletronicamente por: MARTA MARIA BARREIROS GAVAZZA DE BRANDAO LIMA - 19/10/2024 10:13:09



Este documento foi gerado pelo usuário 145.\*\*\*.\*\*\*-38 em 20/10/2024 20:12:00

Número do documento: 24101910130941600000049501675

<https://pje.tre-ba.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24101910130941600000049501675>

Assinado eletronicamente por: MARTA MARIA BARREIROS GAVAZZA DE BRANDAO LIMA - 19/10/2024 10:13:09